

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS
AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU
VI, DO REGULAMENTO ELEITORAL**

Aos 15(quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Mato Grosso do Sul - CE-MS, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADAS DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU VI, DO REGULAMENTO ELEITORAL** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) nas eleições 2026 do CAU.



Documento assinado digitalmente

VERA LUCIA GIRALDELLI PERI

Data: 15/09/2026 18:48:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VERA LUCIA GIRALDELLI PERI

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Mato Grosso do Sul CE- MS